

04/12



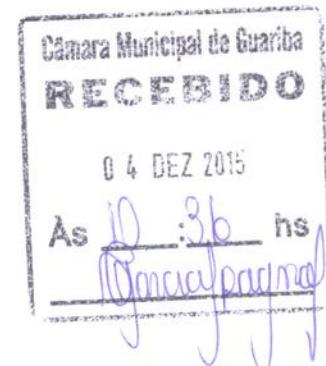
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 074 - DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Guariba, 02 de dezembro de 2015.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, para a apreciação de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA PAGAMENTO DE ABONO NATALINO, SOMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR ÚNICO DE R\$ 200,00, QUE SERÁ ACRESCIDO NOS RESPECTIVOS VALORES DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO NO CARTÃO MAGNÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que seja deliberado com a maior brevidade possível, observado, entretanto, o período de recesso parlamentar, meu pedido de vênia, por oportuno, para convocar sessão extraordinária, reportando-me ao artigo 30, inciso I, e com fundamento no artigo 43, § 3º, da Lei Orgânica do Município, assim como devidamente respeitadas as disposições pertinentes do regimento interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Em que pesem as restrições financeiras e orçamentárias, que se acentuam, ainda mais, no encerramento deste exercício, com maior intensidade por causa do agravamento da crise econômica mundial, cujos reflexos estão repercutindo, negativamente, na estabilidade social e econômica deste país, depois de mais um ano muito difícil, de trabalho árduo, em que todos os servidores municipais, de uma maneira ou de outra, colaboraram para realizar os legítimos propósitos desta Administração pública, pretendo, agora, oferecer o benefício de um abono natalino, de maneira igual e indistinta, contemplando, também, os conselheiros tutelares e os funcionários estaduais disponibilizados para as áreas de saúde e educação, mediante os convênios de municipalização, como forma de sincero agradecimento, tanto deste Executivo quanto desse Legislativo, às pessoas que conosco participaram das ações e serviços vinculados às diretrizes governamentais, em prol dos mais reluzentes e efusivos anseios de todo o povo trabalhador desta próspera coletividade guaribense.

Entretanto, recorro ao sistema vigente do auxílio-alimentação, através de cartão magnético, por que dada a natureza alimentar e não de salário deste benefício, diante da escassez de dotações orçamentárias próprias e específicas, e também dos fluxos financeiros de Caixa, vai facilitar bem mais, para esta Administração municipal, assumir os encargos deste pagamento extraordinário, sobretudo por diminuir os encargos legais incidentes, principalmente, os de natureza previdenciária.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O abono natalino, ora proposto, no valor único de R\$ 200,00, vai ser pago a todos os servidores municipais, aos membros do conselho tutelar e municipalizados, apenas no mês de dezembro de 2015, não beneficiando os agentes políticos, como prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, que são remunerados por subsídios, ou seja, por meio de parcela única, na forma prescrita pela Constituição Federal.

Expostas, de maneira objetiva, as razões e os argumentos que emprestam as justificativas necessárias para alavancar a apresentação desta propositura, eu espero receber de Vossa Excelência e seus nobres pares, a acolhida e a compreensão necessária para que os trâmites legislativos transcorram, normalmente, a fim de obter a sua imprescindível aprovação, que possibilitará o pagamento do benefício em referência, ainda neste mês de dezembro, por ocasião das festividades de Natal e de Ano Novo.

Renovo, nesta oportunidade, os sinceros protestos de estima e profundo respeito e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Marcos Henrique Osti, Digníssimo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Guariba – Estado de São Paulo.